

MEMORIAL DESCRITIVO EMEI EVA MANN

(Serviços com arremates e acabamentos que se fizerem necessários)

Serviços a Executar:

Construção de calçada – Execução de calçada na frente da escola com área aproximada de 35m². A calçada deverá ser feita em concreto no traço de 1:4:4 (cimento, areia e brita) com blocos de 14,0m x 2,40 m armados com Tela Malha Pop (sob uma camada de brita 0 previamente molhada, nivelada e apiloada com altura compatível ligando a entrada da escola até o meio fio da rua com rampeamento. No centro da calçada deverá ser executado a colocação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta quando na entrada da escola, em frente ao portão de acesso, incluindo rampa.



Limpeza da Obra

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, cerâmicas, vidros, metais, aparelhos sanitários, etc. serão limpos e cuidadosamente lavados;

- Haverá cuidado especial na remoção de detritos, salpicos de argamassa endurecida nas superfícies do reboco, das cerâmicas, esquadrias de alumínio e de outros materiais;
- Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Prazo para entrega da Obra

O prazo estipulado será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início determinado conforme contrato, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços e devidamente comprovados no Diário de Obras.

Observações Gerais

A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos removidos para local determinado pela Fiscalização da PMRG, imediatamente após a conclusão dos serviços.

Todo e qualquer dano causado a terceiros, meio ambiente ou redes públicas de iluminação, água, esgotos, telefonia ou outros ainda não citadas neste Memorial, deverão ser reparadas convenientemente pela executante.

Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste Memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização do projetista ou da Fiscalização da PMRG, constantes em Diário de Obras e através de Termos Aditivos.

A executante deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência da mesma causando perda de material ou dano ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito, bem como repostos os materiais sem ônus para a Contratante.

A aceitação do projeto por parte da empresa contratada significa concordância com tudo que nele conste e, portanto a responsabilidade por todo imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para o Contratante. Deverá ser apresentada a ART dos serviços executados.

Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA RENATA DO PINHO MARTINS
Data: 06/08/2025 15:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng^a. Carla Renata do Pinho Martins
Engenheira Civil e Segurança do Trabalho

CREA 101.918